



STJ divulga teses sobre violência doméstica e execução de alimentos

11/04/2018

O Superior Tribunal de Justiça divulgou a edição 621 do *Informativo de Jurisprudência*, com destaque para dois julgados.

O primeiro aborda a violência contra a mulher praticada no âmbito doméstico e familiar. Para o relator do recurso, ministro Rogerio Schietti Cruz, da 3ª Seção, é possível fixar valor mínimo indenizatório a título de dano moral, desde que haja pedido expresso da acusação ou da parte ofendida, ainda que não especificada a quantia, e independentemente de instrução probatória.

O segundo versa sobre a possibilidade de aplicação imediata do [artigo 528](#), parágrafo 7º, do Código de Processo Civil de 2015 em execuções de alimentos iniciadas e processadas, em parte, na vigência do CPC de 1973. O julgado é da 3ª Turma, sob a relatoria da ministra Nancy Andrighi. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2018-abr-11/stj-divulga-teses-violencia-domestica-execucao-alimentos/>